

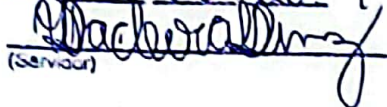


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 09/12/2022


(serviour)

LEI Nº: 1.825 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

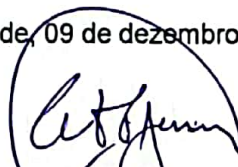
BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 5.000,00

2.07.00.08.244.0006.2.0061 - 3.3.90.32.00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 09 de dezembro de 2022



Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal